



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SERVIÇO ADMINISTRATIVO - CEST-BA/ADM

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da internet para o atendimento destinados às atividades administrativas das Unidades de Campo de Itiúba (Estação de Psicultura e Escritório), Canudos e Pinhões, no estado da Bahia, **AUTORIZO** o procedimento de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que trata-se da contratação direta em casos de serviços e compras: inferiores a R\$ 62.725,59 para o exercício de 2025, segundo o Decreto nº 12.343/2025.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão do Termo de Dispensa, com necessidade de prorrogação, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática

O valor total da contratação é de 9.000 (Nove mil reais).

Dessa forma, **fica autorizada o processo de contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos legais.

assinado eletronicamente

RAFAEL GUIMARÃES DE CARVALHO
Coordenador CEST/BA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Guimarães de Carvalho, Coordenador Estadual na Bahia**, em 03/11/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2011997** e o código CRC **7D62C41F**.